LEI Nº 3.305/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 20.000,00
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 20.000,00
20 – Agricultura
122 – Administração Geral
0002 – Apoio Administrativo ao Poder executivo
Atividade 2.091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente.....R$ 20.000,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R$ 20.000,00
U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....R$ 20.000,00
Atividade 2.091 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente.....R$ 20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de março de 2018.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de março de 2018.

MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração